BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A de 27/06/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nos websites de relações com investidores da Companhia (https://ri.3tentos.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81 de 29 de março de 2022 (Resolução CVM 81), e devem ser consultados antes do preenchimento deste boletim de voto a distância ("BVD").
Este BVD deve ser preenchido caso o acionista da TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Este BVD deve ser preenchido caso o acionista da TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A ("Acionista" e "Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em 27 de junho de 2025, às 10:00 horas ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3, da Resolução CVM 81, por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital").

Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos deste BVD sejam preenchidos, com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completo do Acionista da Companhia e o número do cadastro no Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas do BVD sejam rubricadas; e (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, assinem o campo constante ao final deste BVD.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá, transmitir as suas instruções de voto, até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até dia 23 de junho de 2025 (inclusive), por meio das seguintes opções: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia.

Os Acionistas que optarem por transmitir as instruções de preenchimento do BVD para o agente de custódia ou para o escriturador, deverão fazé-lo em consonância com as regras por eles determinadas, observadas as instruções abaixo.

Acionistas com posição acionária em livro escritural: mediante a entrega do BVD preenchido ao Banco Bradesco S.A., escriturador das ações da Companhia ("Escriturador"), presencialmente em qualquer agência da Rede de Agências Bradesco.

Caso o Acionista seja detentor de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3, mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantem suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. O acionista também poderá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", em "Assembleias em Aberto", observando os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3 e na regulamentação aplicável.

Caso os Acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão encaminhar o BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado em conjunto com a cópia dos seguintes documentos:

Pessoa Física: documento de identidade com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida) e, se for o caso, instrumento de procuração;

Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social ou contrato social vigente; (ii) documentos comprobatórios da regularidade da representação (i.e., ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e

Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); e (ii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

Aos Acionistas que forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser Acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras da Lei n.º

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A de 27/06/2025

10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil).

Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio: (i) do link: https://assembleia.ten.com.br/199093995, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro (desde que redigidos na língua inglesa ou espanhola), bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. Para evitar dúvidas, a Companhia esclarece que documentos redigidos em outras línguas que não a inglesa ou espanhola deverão ser encaminhados acompanhados de tradução juramentada, não sendo necessária a notarização, consularização e o apostilamento. Em até 3 dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará aos Acionistas, por meio do endereço eletrônico indicado pelos Acionistas nos respectivos BVDs, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Eventuais BVDs recepcionados pela Companhia após 23 de junho de 2025 serão desconsiderados.

Informações Gerais

Caso séjam identificadas instruções de voto conflitantes e o Acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

Caso o Acionista: (i) envie mais de um BVD, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado; e (ii) após a transmissão da instrução de voto ou envio do BVD, opte por participar da Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, conforme sua solicitação expressa na Assembleia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Três Tentos Agroindustrial S.A.

A/C – Diretoria de Relações com Investidores

Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000 – cidade de Santa Bárbara do Sul – RS

Endereço eletrônico: ri@3tentos.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A., Departamento de Ações e Custódia, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara – São Paulo CEP 06029-900

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Falar com Carlos Augusto Dias Pereira, (11) 3684-9441

È-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TTEN3]

| 1. Aprovar a alteração: (i) dos arts. 21 e 23 do Estatuto Social da Companhia para a criação do |
|---|
| cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e a definição de suas atribuições; (ii) do art. 2º do |
| Estatuto Social da Companhia, para permitir que sejam abertas filiais da Companhia por decisão |
| do Diretor Vice-Presidente Executivo, e (iii) dos arts. 26 e 27 do Estatuto Social da Companhia |
| para alterar a forma de representação dà Ćompanhia perante terceiros, em razão da criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; nos termos da Proposta da Administração. |
| |

| [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se | |
|--|--|
|--|--|

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TTEN3]

| [|] Aprovar [|] Rejeitar [|] Abster-se |
|---|-------------|--------------|-------------|
| - | | , , . | • |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A de 27/06/2025

| [Ativos elegíveis nesta deliberação: TTEN3] | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas nos itens 1 e 2 acima; nos termos da Proposta da Administração. | | | | |
| [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se | | | | |
| | | | | |
| Cidade : | | | | |
| Data : | | | | |
| | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| Nome do Acionista : | | | | |
| Talafana | | | | |